



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA/GABINETE DO REITOR**

**NATUREZA DA AUDITORIA** : **LEVANTAMENTO DE**  
**INFORMAÇÕES PARA O**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE** : **153080**

**UNIDADE GESTORA** : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
**PERNAMBUCO**

**RELATÓRIO FINAL** : **01/2019**

**INFORMES PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018**

**1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o **item 01** do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT2019, a Auditoria Interna apresenta neste Relatório Final o resultado dos levantamentos realizados pelos Auditores Internos da UFPE.

O presente Relatório visa informar dados que compõem o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Pernambuco, quanto à atuação da Unidade de Auditoria Interna e seu posicionamento na estrutura de Governança da instituição, ao tratamento dado às determinações do Tribunal de Contas da União e às recomendações do Ministério da Transparência.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às instruções contidas no *E-Contas*.

**2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Criada por meio da Resolução nº 01 de 19/09/95, do Conselho de Administração, ao qual se subordina, tem Regimento Interno próprio, aprovado pelo citado Conselho em 11/12/95, reformulado e aprovado em 07/12/2017, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 117-Especial, de 13/12/2017. (ANEXA REGIMENTO INTERNO DA AUDINT)

Tomando por base os termos da INTOSAI GOV 9140, quanto à necessidade de independência e objetividade como peças-chave para determinar a credibilidade da função de auditoria interna e para que ela agregue maior valor à organização, o art. 2º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna regula sua vinculação ao Conselho de Administração da Instituição.

A escolha do Titular da Unidade de Auditoria é realizada segundo as disposições do § 5º, art. 15 do Decreto 3591/2000, bem como com o que estabelece a Portaria CGU nº 2.737/2017, sendo a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração e, após, à aprovação do Ministério da Transparência.

A Unidade de Auditoria Interna da UFPE é composta por 05 (cinco) servidores: quatro Auditores (sendo um o titular da Unidade) e um Administrador (auditor Adjunto),.

### **2.1.Aderência das ações realizadas com o Plano de Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2018**

O Plano de Auditoria Interna - PAINT do exercício 2018 previa a execução de 40 ações, atuando nos Macroprocessos: Controles Organizacionais; Pós-Graduação e Pesquisa; Ensino de Graduação; Apoio à Comunidade Acadêmica; Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; Informações, Comunicações e Tecnologia da Informação; Bens e Serviços; Gestão de Pessoas; Infraestrutura, Manutenção e Expansão.

As ações realizadas tiveram um percentual de **80% de aderência** ao planejado, uma vez que houveram fatores relevantes que impactaram no cumprimento do cronograma das atividades, bem como, ação de auditoria especial solicitada pelo Gabinete do Reitor, não prevista no PAINT.

### **2.2.Estratégias de Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

As ações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna são alinhadas aos planos estratégicos da instituição, com objetivo de avaliar a regularidade dos atos da gestão quanto à observância dos procedimentos e normas regulatórias, considerando as demandas dos órgãos de controle e os objetivos institucionais da UFPE.

Sua atuação é realizada em observância às normas e técnicas de auditoria utilizadas no Serviço Público Federal, em quantidade, profundidade e extensão julgadas necessárias às circunstâncias, pautando-se nos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. As ações são previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, cuja elaboração é realizada por meio de matriz de riscos, avaliando-se os processos a partir dos riscos de probabilidade e impacto e por meio das variáveis básicas de materialidade, relevância e criticidade.

Os resultados das ações de auditoria são demonstrados por meio de Relatórios de Auditoria e apresentados aos gestores para implementação das recomendações ao término dos trabalhos. Os Relatórios de Auditoria também são encaminhados, semestralmente, ao Conselho de Administração da UFPE para apreciação como anexos ao "Relatório Gerencial". Este, por sua vez, contendo informações sobre a situação das implementações das recomendações da própria AUDINT e da CGU, e das determinações do Tribunal de Contas da União.

Todas as recomendações exaradas pela AUDINT são monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente - PPP, que são emitidos por meio de processos e acompanhados até

a sua total implementação; da mesma forma as recomendações da CGU e as determinações do TCU.

### 2.3. Estrutura de Governança

A Unidade de Auditoria interna - AUDINT é órgão de assessoramento da instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, segundo prevê seu Regimento Interno, e em conformidade com o art. 15 do Decreto 3.591/2000.

A missão da AUDINT é fortalecer a administração aplicando melhores práticas de auditoria, com visão estratégica e equipes altamente competentes e inovadoras, assessorando a gestão na realização dos objetivos institucionais e avaliando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

### 2.4. Tratamento das Determinações do TCU

No exercício de 2018 a Unidade de Auditoria Interna monitorou a implementação de 29 (vinte e nove) determinações contidas em 10 Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU. Dentre essas, 12 (doze) foram respondidas de forma conclusiva - restando a análise e pronunciamento do TCU - remanescendo 17 (dezessete) determinações em monitoramento.

Dessas em monitoramento, foram encaminhados àquele Tribunal planos de ação para atenderem a 15 (quinze) determinações. As 02 (duas) restantes, encontram-se no aguardo de posicionamentos de outros órgãos (Ministério da Educação e Procuradoria Geral Federal).

ACÓRDÃO	Assunto	Nº TOTAL DE DETERMINAÇÕES	SALDO DE DETERMINAÇÕES MONITORADAS EM 2018	Nº DE DETERMINAÇÕES CONCLUÍDAS EM 2018	STATUS	SALDO DE DETERMINAÇÕES A MONITORAR EM 2019	OBS
3559/2014	Certificado das Fundações_DCCAc	15	2	2	Concluído	0	
7824/2014	Assessoramento GP_PROGEPE	8	8	1	Parcialmente Concluído	7	Contém Plano de Ação para atender sete determinações
2983/2015	Cessão de Servidores à Ebserh	1	1	-	Em Andamento	1	No aguardo de posicionamento do MEC
661/2015	Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento	3	1	-	Parcialmente Concluído	1	Contém Plano de Ação para atender uma determinação
2781/2017	Irregularidade Concorrência 19.2016	1	1	1	Concluído	0	-
2241/2017	Suposta Acumulação Irregular de Cargos Públicos	1	1	1	Concluído	0	-
2815/2017	Tomada de Contas Especial	1	1	1	Concluído	0	-

14203/2018 (ref.1828/2015)	Ressarcimento Remuneração de Cedidos	2	2	1	Parcialmente Concluído	1	Ações da PGF
1033/2018	Mecanismos de Gestão de Riscos	11	11	5	Parcialmente Concluído	6	Contém Plano de Ação para atender seis determinações
864/2018 (ref. 2042/2015 e 504/2013)	Manutenção Predial	1	1	-	Em Andamento	1	Contém Plano de Ação para atender uma determinação
<b>TOTAIS</b>		<b>44</b>	<b>29</b>	<b>12</b>			

## 2.5. Tratamento das Recomendações da CGU

As recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União - CGU são acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna, que intermedeia as relações entre a instituição e aquele órgão de controle, concedendo orientações aos gestores no tocante à melhor compreensão das constatações e recomendações expedidas nos relatórios de auditoria ou notas técnicas da CGU.

O acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU é realizado por meio do Sistema Monitor disponibilizado pelo referido órgão de controle, por meio do qual a AUDINT: a) controla o fluxo das recomendações identificando-as por setores da instituição; b) é cientificada de novos encaminhamentos da CGU; e c) envia as manifestações, esclarecimentos ou justificativas dos gestores referentes às implementações.

Até a data de 15/01/2019 continham 141 recomendações em monitoramento no Sistema Monitor, sendo 04 a vencer e 137 com prazos vencidos.

Destaca-se que dessas 137 recomendações vencidas, a UFPE já se pronunciou apresentando 99 manifestações, sobre as quais aguarda a apreciação da CGU e seu posicionamento quanto ao acato ou reiteração das mesmas. Frise-se, portanto, que das recomendações ditas “vencidas”, 72,26% delas não dependem de diligências da UFPE. As demais (38) estão em processo de análise para manifestação e implementação.

Comparando-se este número ao que constava em 31/01/2018, pode-se observar uma redução em torno de 26% das recomendações pendentes em monitoramento.

O Sistema Monitor, por sua praticidade e objetividade tem sido um bom instrumento para os controles da AUDINT, possibilitando maior celeridade ao tratamento das recomendações. A partir da introdução de novas recomendações no Sistema Monitor, por parte da CGU, a AUDINT abre processo, contata o gestor, em reuniões esclarece suas possíveis dúvidas, dando-lhes orientações que conduzam à devida implementação.

O processo contendo as recomendações da CGU e a manifestações do gestor só é encerrado depois do correspondente acato por parte da CGU, considerando a recomendação atendida.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando as análises realizadas para conclusão deste Relatório Final, infere-se que, da forma em que a Unidade de Auditoria Interna está constituída na estrutura de governança da UFPE, ela atende às premissas preconizadas na INTOSAI-GOV 9140, conservando sua independência e objetividade.

Salienta-se que a AUDINT tem cumprido seu papel institucional, determinado pelo Decreto 3.591/2000, art. 15, realizando suas atividades com base em seu Plano Anual de Atividades - PAINT, instrumento elaborado segundo as orientações da Instrução Normativa 09/2018-CGU, agregando maior valor à gestão.

Frisa-se também o apoio da AUDINT aos órgãos de controle, no que lhe cabe, acompanhando as implementações de suas recomendações e determinações, por meio de controles específicos que corrigem ou mitigam impropriedades.

Com efeito, vencidos os trabalhos de análises, destaca-se que o objetivo desta ação desenvolvida pela AUDINT foi atender ao item 01 seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - 2019, subsidiando informações para o Relatório de Gestão da UFPE, referente ao exercício 2018.

Recife, 13 de Fevereiro de 2019.

**Jedienne Galdino Gonçalves**  
**Auditora Interna da UFPE**  
**SIAPE 1959532**